



PROCESSO Nº 444/08

PROTOCOLO Nº 9.940.714-0/08

PARECER Nº 902/08

APROVADO EM 05/12/08

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO - FACED

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Letras - Licenciatura - Habilitação Português/Espanhol e respectivas Literaturas, com implantação a partir do início do ano letivo de 2009.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Pelo ofício nº 920/08-CES/GAB/SETI (fls.343), de 29 de julho de 2008 e Informação nº 47/08-CES/SETI, de 29 de julho de 2008, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Conselho, protocolado da Faculdade Apucarana Cidade Educação - FACED, do Município de Apucarana, no qual a Direção solicita por meio do ofício nº 15/08, de 14 de abril de 2008, autorização para funcionamento do curso de Graduação em Letras – Licenciatura – Habilitação Português/Espanhol e respectivas Literaturas, com implantação a partir do início do ano letivo de 2009.

1.2 Dados da Instituição

A Faculdade Apucarana Cidade Educação - FACED é mantida pela Fundação Apucarana Cidade Educação - FACE, instituída pelo Decreto Municipal nº 307/05, criada pela Lei Municipal n.º 78/05 e alterada pelo Decreto Municipal nº 46/08. É pessoa jurídica de direito público, com regime de direito privado, sem fins lucrativos com autonomia financeira-didático-científica, administrativa e disciplinar, reger-se-á pela legislação da educação superior, pelo Estatuto, pelo Regimento e pelas resoluções dos seus órgãos colegiados superiores.

A Faculdade Apucarana Cidade Educação - FACED foi credenciada pelo Decreto Estadual n.º 3.910/08, publicado no DOE n.º 7861 de 01/12/08, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base no Parecer n.º 744/08-CEE/PR, de 03/11/08, com a autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, modalidade presencial, a partir do início do ano letivo de 2009, com 3.430 horas, período noturno, matrícula anual, 90 (noventa) vagas e integralização de no mínimo de 04 (quatro) anos e no máximo 7 (sete) anos.



PROCESSO Nº 444/08

1.3 Dados Gerais do Curso de Graduação em Letras - Licenciatura - Habilitação Português/Espanhol e respectivas Literaturas

Forma de Oferta: presencial.

Carga horária: 3584 horas.

Turno de Funcionamento: noturno

Regime de Matrícula: seriado anual de matrícula por disciplina.

Número de Vagas Anuais: 90 vagas para duas turmas de 45 alunos.

Período de integralização do Curso: mínimo de 4 anos
máximo de 7 anos.

1.3.1 Regime de Matrícula

O regime de matrícula da FACED será seriado anual de matrícula por disciplina. Dessa forma, na primeira série do curso o aluno deve, obrigatoriamente, matricular-se em todas as disciplinas, e nas séries seguintes a matrícula será feita por disciplinas (fls. 371).

1.3.2 Modo de Oferta das Disciplinas

Na organização curricular, apesar do regime ser anual, as disciplinas com duas horas semanais serão ofertadas de forma semestral. A exceção são algumas disciplinas (Metodologia da Pesquisa Científica, Metodologias do Ensino de Português, Metodologias do Ensino de Espanhol, Bases e Características da Cultura Ocidental, História e Cultura Africana e Afro-Brasileira e Monografia) cujo desenvolvimento é melhor realizado na forma anual.

Dentro de suas especificidades, algumas disciplinas se dividem entre teoria e prática, atendendo o mínimo de 400 horas de Atividades Práticas como Componente Curricular, exigido na legislação educacional, horas estas que serão destinadas à formação do professor para atuação na Educação Integral e com vistas a adequação de métodos e conteúdos aos diferentes níveis de ensino da Educação Básica (fls. 371).

1.4 Justificativa

O Curso de Letras Português/Espanhol e Respektivas Literaturas da FACED se justifica pelo fato de que o ensino de Espanhol vem ganhando uma crescente importância na educação, sobretudo agora em que ela se tornou uma disciplina obrigatória no ensino médio. Soma-se a isso, também, a constatação de que os educadores sempre reconhecem a relevância do ensino de Espanhol, não somente para a vida acadêmica do aluno, como também seu reflexo em seu futuro profissional, já que esta é hoje a segunda língua comercialmente mais falada no mundo. Ademais, o conhecimento de outros pontos de vista e outras culturas incide diretamente na formação e desenvolvimento intelectual necessário ao exercício da cidadania (fls. 367).



PROCESSO Nº 444/08

1.5 Objetivos

1.5.1 Objetivo Geral

- Formar professores, que produzam e leiam competentemente textos de tipos variados e de gêneros, compreendendo a função deles, capacitando outras pessoas para a mesma proficiência lingüística;
- Formar professores leitores e pesquisadores, capazes de desempenhar o papel de multiplicadores do saber;
- Formar docentes que reflitam sobre suas próprias práticas e busquem melhorias no processo de ensino-aprendizagem e na interação com seus alunos;
- Incentivar a pesquisa e promover a extensão, como forma de buscar soluções para novos problemas;
- Incitar atitudes investigativas que favoreçam um processo contínuo de construção de conhecimentos na área, bem como a utilização de novas tecnologias;
- Propiciar a vivência de valores humanos (partilha, cooperação, ética, solidariedade) necessários à construção de uma sociedade mais justa, fundamentando a necessidade do domínio da linguagem, como elemento de formação da cultura e do homem e seus reflexos nas ações, dentro das mais diversas áreas do conhecimento humano;
- Oportunizar conhecimentos básicos a respeito da comunidade de deficientes auditivos e sua inserção social;
- Conhecer a história africana e afro-brasileira e suas contribuições para a formação da cultura brasileira (fls. 372).

1.5.2 Objetivos Específicos

- Garantir um embasamento teórico sólido das diferentes abordagens que fundamentam as investigações de língua e de linguagem;
- Propiciar uma reflexão constante do movimento dinâmico existente entre linguagem, pensamento e realidade;
- Propiciar uma postura reflexiva em relação ao ensino da língua materna e inglesa apontando problemas, sugestões, propostas metodológicas, visando à formação de profissionais competentes;
- Fazer com que o aluno seja capaz de utilizar, com domínio, os recursos da língua culta e de dominar a gramática bem como refletir acerca de suas diferentes concepções;
- Propiciar ao aluno a percepção da evolução das línguas materna e Espanhola, para que este consiga analisá-las, descrevê-las e explicá-las, diacrônica e sincronicamente;
- Incitar no aluno a percepção do fato literário como objetivo de linguagem;
- Proporcionar a leitura de um repertório vasto de literaturas ampliando o horizonte de leituras do aluno para que este esteja apto a identificar relações intertextuais com obras de literatura universal;
- Proporcionar a reflexão sobre as condições de enunciação do texto literário diante das diferentes tramas discursivas da cultura contemporânea;
- Contextualizar o ensino de línguas materna e espanhola e suas literaturas no quadro político, social e escolar brasileiro;
- Delinear um conjunto de conhecimentos e atitudes possíveis e desejáveis a um professor da Área de Letras;
- Fomentar a prática docente do ensino das línguas materna e Espanhola e suas respectivas literaturas nas instituições de ensino da região (fls. 373).



PROCESSO Nº 444/08

- Proporcionar o desenvolvimento de competências e habilidades para o exercício de reflexões que levam à formação de uma consciência crítica e comprometida com a construção da cidadania;
- Gerenciar um conjunto de atividades de extensão para proporcionar a aquisição de conhecimentos transdisciplinares, fora do espaço da sala de aula;
- Subsidiar a prática da Pedagogia da Educação Integral através da realização e execução de projetos transdisciplinares em escolas de tempo integral;
- Sedimentar parceria interinstitucional como forma de intercâmbio de saberes;
- Capacitar os futuros professores para o exercício de uma didática eficiente de ensino das práticas de leitura e de produção escrita de textos, a partir da concepção de linguagem enquanto processo de interação verbal e da concepção de texto enquanto evento comunicativo em que convergem ações lingüísticas, cognitivas e sociais;
- Iniciar o futuro profissional no contexto educacional com base na reflexão sobre sua própria experiência de aprendizagem (fls. 374).

1.6 Perfil do Egresso

Os egressos da FACED, licenciados em Letras deverão, juntamente com os conhecimentos condizentes com a realidade do trabalho docente, possuir domínio das competências e habilidades próprias da área, estando, assim, capacitados a:

- posicionar-se autonomamente face às diversas teorias e metodologias dos estudos lingüísticos, literários e educacionais;
- refletir sobre a linguagem como meio de inserção e integração social, compreendendo a sua atuação docente como parte da construção da cidadania;
- analisar e criticar textos literários e/ou artísticos associados à literatura, ampliando o seu repertório cultural;
- produzir textos escritos (literários, técnicos, jornalísticos, dissertações);
- usar proficientemente a língua materna e/ou estrangeira nos contextos oral e escrito;
- compreender a estrutura/gramática de uma língua;
- conhecer as técnicas e estratégias associadas ao ensino contemporâneo de língua e de literatura;
- posicionar-se criticamente em relação aos vários entendimentos didáticos que a história da pedagogia da linguagem produziu;
- articular o ensino com atividades de pesquisa e o uso de novas tecnologias;
- assumir os compromissos socioculturais de um professor de língua e literatura, valorizando os seus princípios éticos e humanistas (fls. 374).



PROCESSO Nº 444/08

1.7 Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI constituiu Comissão Verificadora, pela Portaria nº 7/08, de 9 de abril de 2008 composta pela Professora Mestre Valdirene Filomena Zorzo Veloso, Mestre em Letras (Língua Espanhola e Literatura Espanhola e Hispano-Americana), pela Universidade de São Paulo - USP e professora do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas da Universidade Estadual de Londrina, como Perita, e Regina Maria Domingues Ribas, Agente Profissional II QPPE, da Coordenadoria do Ensino Superior CES/SETI para acompanhamento técnico do protocolado (fls. 117).

A Comissão Verificadora realizou verificação *in loco* em 30 de abril de 2008 e elaborou o primeiro Relatório (fls. 118 a 130).

1.8 Do primeiro Relatório da Comissão Verificadora

As questões levantadas em cada item da proposta pedagógica apresentada e minuciosamente relatadas pela Comissão Verificadora, foram sucintamente descritas nas considerações finais.

1.8.1 Considerações Finais

Nossa primeira consideração é que, provavelmente causará maior impacto no Projeto Pedagógico do curso diz respeito ao sistema de integralização do curso, seu regime de matrícula e forma de ingresso. Nossa sugestão/indicação é a de que o sistema deixe de ser semestral e passe a anual, bem como o regime de matrícula e o processo de seleção. Uma vez que o número de vagas não é afetado com esta sugestão, pois em ambos os sistemas permanecerá sendo de 90 vagas, e o ingresso, ainda que constando com dois momentos de seletividade, é o único, não vemos a necessidade de manutenção destes procedimentos neste formato.

O sistema anual é, em nosso entendimento mais adequado para o formato de um curso com um período tão curto de duração, mínimo de 03 anos e máximo de 05 anos.

Esta mudança gerará uma diminuição no número de docentes atuando concomitantemente e enxugará o número de disciplinas sequenciais e com pré-requisitos específicos, como Língua Espanhola I, II, etc. Outro impacto a médio e longo prazo é a dificuldade de atendimento de alunos em regime de dependência. No sistema anual é menor o impacto da demanda de docente para atender à esta necessidade, diferentemente do sistema semestral que dependeria 02 docentes para, talvez, uma mesma disciplina durante o ano.

Muitos dos problemas encontrados nas ementas poderão ser solucionados a partir desta reformulação, por exemplo, a ausência da disciplina de Língua Portuguesa durante todo o curso, ou seja, os três anos de duração.

Talvez na matriz curricular (pág. 16 do PP) seja necessário fazer uma alteração na ordem de apresentação das disciplinas, porém, em uma sucinta análise podemos observar que a maioria das disciplinas é ofertada minimamente em dois semestres letivos.



PROCESSO Nº 444/08

Questionamos e sugerimos revisão da obrigatoriedade de solicitação de confecção de “monografia” em um curso de licenciatura dupla (português e espanhol) e somente com três anos de duração. A carga horária destinada às atividades de estágio e as disciplinas específicas destinadas à caracterização do curso já sobrecarregam a grade curricular.

Reiteramos nossa preocupação quanto à necessidade de um membro do corpo docente fixo que tenha a titulação de doutor, preferencialmente na área específica da licenciatura, Língua Espanhola ou Língua Portuguesa.

Em suma, nosso posicionamento é favorável à autorização para o funcionamento do curso de LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL da UNESFACE, na cidade de Apucarana, desde que sejam atendidas as sugestões feitas neste relatório (Primeiro Relatório da Comissão Verificadora fls. 129 e 130).

1.9. Do Relatório Complementar da Comissão Verificadora

Em 21 de julho de 2008 a Comissão Verificadora emitiu Relatório Complementar (fls. 328 a 337).

1.9. 1 Considerações Complementares

1.9.1.1 Justificativa

O Novo Projeto Pedagógico (PP) do Curso atende à orientação de inclusão do item “justificativa”, bem como o desenvolve de modo que valoriza a implantação do curso.

A situação da realidade local/social é comentada em um item exclusivo dando relevância a três aspectos: a) a Lei n.º 11.161 de 05 de agosto de 2005 que dispõe sobre a implantação e a obrigatoriedade da língua espanhola o que indica na, provável, carência de profissionais habilitados; a necessidade de profissionais habilitados e capacitados para favorecer a inclusão social por meio das relações étnico-raciais e a Língua Brasileira de Sinais (LIBRA) e, por fim, a realidade local pautada na Pedagogia da Educação Integral.

Entretanto, o texto não traz informações mais específicas sobre o mercado de trabalho local (município de Apucarana) e regional, como por exemplo, a qualificação docente dos profissionais que atuam nestas escolas de atuação integral, situação contratual (contratos temporários, estatutários, etc.), demanda do município para expansão no número de escolas e de vagas e/ou proposta de expansão no número de unidades escolares ou algum tipo de pesquisa mercadológica que respaldasse a implantação do curso segundo a necessidade do mercado etc (Relatório Complementar da Comissão Verificadora fls.329).

1.9.1.2 Concepção

A nova proposta não atende nenhuma das orientações feitas em nossa avaliação, inclusive mantém o mesmo texto (item 4 nova proposta e item 3 proposta anterior):



PROCESSO Nº 444/08

- a) o corpo docente atual apresenta “um professor doutor em Letras”, conforme gráfico e descrição das páginas 65 e 66, porém não consta seu nome e qualificação no quadro das páginas 60-62;
- b) as resoluções, deliberações e diretrizes nacionais e estaduais nas quais o PP baseou-se para a implantação da disciplina de LIBRAS não foram especificadas;
- c) solicitei esclarecimentos quanto à apresentação de alguns dos objetivos, entretanto, não foram apresentadas mudanças em nenhum dos objetivos (Relatório Complementar da Comissão Verificadora fls.329).

1.9.1.3 Perfil do Egresso

O documento anterior apresentava dois itens que se confundiam: perfil do egresso e perfil do profissional de Letras. Nesta nova versão encontramos somente o item 'perfil do egresso'.

O novo documento não faz considerações direcionadas especificamente para o licenciado, o documento não apresenta características específicas para esse profissional em ambas as línguas (portuguesa e espanhola), uma vez que os campos de atuação requerem certas especificidades, se comparado a um bacharel, por exemplo.

Outro ponto que não foi explorado de forma satisfatória foi a valorização desse egresso dentro da Pedagogia da Educação Integral, do ensino de LIBRAS e da dimensão das relações étnico-raciais contempladas na concepção do curso (Relatório Complementar da Comissão Verificadora fls.330).

1.9.1.4 Ementas, Conteúdos Curriculares e Bibliografias Básicas

Repetirei o texto do meu relatório anterior:

“Nossa formação é em Letras (Português e Espanhol), porém, nossa área de atuação e de estudos na pós-graduação é a língua espanhola. No entanto, dedicamos especial atenção aos conteúdos e ementas de todas as disciplinas propostas na grade curricular e fizemos pesquisas em outras IES para esclarecer um confronto entre os conteúdos apresentados para a emissão de nosso parecer.

Parece-nos de extrema importância, entretanto, que um profissional da área de Língua Portuguesa seja designado para a avaliação de ambos os cursos com habilitação dupla (língua portuguesa e língua estrangeira – espanhol ou inglês). Tal sugestão é decorrente da informação que nos foi dada pela Diretora Acadêmica de que ambos os cursos seriam avaliados unicamente por um profissional com experiência na área da língua estrangeira” (Relatório Complementar da Comissão Verificadora fls. 330).

a) Ementas

Início minhas considerações destacando a confusão na construção da maioria das ementas, pois estas apresentam um texto longo que se aproxima ao conteúdo programático e, até aos objetivos da disciplina. A ementa deve conter uma descrição breve, sucinta do eixo central da disciplina e não deve conter descrição de elementos a serem trabalhados no programa da disciplina (Relatório Complementar da Comissão Verificadora fls. 330)



PROCESSO Nº 444/08

Com relação às disciplinas mencionadas em meu relatório anterior observei que praticamente toda a grade foi revista. Esta revisão deu-se motivada, especialmente, pela mudança no tempo de integralização do curso.

Quanto à nossa sugestão de inclusão das disciplinas de Língua Portuguesa e/ou Estudos Lingüísticos da língua materna durante todo o curso, observei que na 4ª. série não consta nenhuma destas disciplinas.

As ementas das disciplinas de Língua Espanhola já não estão extensas, e temos uma seqüência gradativa mais nítida, o que uniformiza a formação do acadêmico e facilita o trabalho do docente.

Ainda assim, um aspecto me chama a atenção em todas as ementas de Língua Espanhola, a presença do item: 'desenvolvimento da prática de formação do professor de língua espanhola para a educação integral. Indubitavelmente, este item é de suma relevância para a especificidade do curso/da habilitação em questão, devido à realidade local. O que me inquieta é a forma como este conteúdo será apresentado e a maneira que se dará a gradação deste. Este mesmo item está presente nas disciplinas didático-pedagógicas em língua espanhola e em língua portuguesa. Com isso, a apresentação deste conteúdo deverá ser muito bem organizada e fundamentada em literatura apropriada para cada uma das disciplinas.

Especificamente sobre as disciplinas de língua espanhola gostaria de salientar que os elementos propostos nas quatro disciplinas formam um pilar significativo e satisfatório, entretanto, repleto de conteúdos sólidos e de grande abrangência. Assim, a organização dos programas de cada disciplina deverá ser feita com a máxima consciência de que uma gama muito grande de conteúdos pode compor esta disciplina o que pode colocar em risco o bom andamento do curso no que tange à gradação e seqüência dos mesmos dentro de uma carga horária pequena (136h anuais).

Outro aspecto a ser considerado é a especificidade e a atualidade de alguns temas e a bibliografia disponível e acessível aos acadêmicos e, até mesmo, aos docentes do curso.

Quanto às disciplinas de "metodologia do ensino de espanhol I e II", observamos a extensão e complexidade da ementa e a carga horária de somente 68 horas para cada ano. As disciplinas propõem conteúdos teóricos e práticos em língua espanhola para uma carga horária muito pequena. Sugerimos uma readequação nestas ementas x carga horária disponível (Relatório Complementar da Comissão Verificadora fls. 331).

b) Conteúdos Curriculares

A duração do curso (licenciatura dupla Português/Espanhol e respectivas Literaturas) foi alterada de três para quatro anos.

Um item que merece ser revisto é a oferta, na última série, de uma única disciplina (136h) que contemple toda a literatura de língua espanhola (Espanhola e Hispano-Americana, por exemplo). A preocupação tem vários aspectos, dentre eles a apresentação dos diversos períodos literários e a leitura das inúmeras obras, ainda que somente os clássicos (Relatório Complementar da Comissão Verificadora fls. 331).



PROCESSO Nº 444/08

c) Bibliografias Básicas

Ainda há diversos problemas quanto à padronização das normas de citação bibliográfica em todas as disciplinas.

Em nossa visita in loco questionamos a disponibilidade da bibliografia básica de cada disciplina aos acadêmicos e fomos informados verbalmente pela Diretora Acadêmica que estes exemplares já foram adquiridos ou estão em processo de licitação, entretanto, não há nenhuma referência sobre esta nossa preocupação na nova versão do documento. Essa preocupação aumenta com a mudança radical na bibliografia das disciplinas de língua espanhola, especificamente. Gostaria de solicitar que a UNESFACE se manifeste quanto a este item.

Especificamente nas disciplinas de "metodologia do ensino de espanhol I e II" observamos um gama considerável de referências, porém observamos a ausência de títulos de base, por se tratar de documentos oficiais para o ensino de espanhol como língua estrangeira, tais como, o Marco común europeo de referencia para las lenguas, Orientações Curriculares para o Ensino Médio (OCs); Plan Curricular del Instituto Cervantes, Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) etc (Relatório Complementar da Comissão Verificadora fls. 332)

1.9.1.5 Estrutura do Curso

Nem todas as nossas sugestões foram atendidas, a saber:

- foi feita a mudança do sistema semestral para anual;
- não foi atendida a revisão da real necessidade da exigência de uma monografia para a conclusão do curso, apesar de ser uma licenciatura dupla que tem como exigência o cumprimento de 800 horas de estágio expurgadas as horas das disciplinas didático-pedagógicas de ambas as línguas. A exigência da monografia foi mantida.
- a carga horária foi diminuída de 100 para 68 horas para a confecção da monografia;
- foi mantida a licenciatura dupla, português e espanhol, porém o período de integralização foi aumentado de três para quatro anos. (Relatório Complementar da Comissão Verificadora fls. 332)

1.9.1.6 Organização dos Estágios

O texto não sofreu alterações, assim, não foram atendidas todas as considerações:

- O primeiro parágrafo diz que este "deverá ser conduzido dentro das orientações específicas da Disciplina". Nossa dúvida é quanto a autonomia desta disciplina para guiar a modalidade de estágio, considerando que esta pode ser alterada em cada edição/oferta pelo docente responsável, fato que pode acarretar sério prejuízo acadêmico.
- Não foi respondido nosso questionamento quanto ao cumprimento das "400 horas de estágio supervisionado em língua portuguesa e 400 horas de estágio supervisionado em língua espanhola". Questionamos se estas 800 horas serão cumpridas integralmente fora da grade curricular, fora do horário regular do curso. Nossa experiência nos faz questionar como o acadêmico que faz um curso noturno, ou seja, que geralmente trabalha oito horas diárias terá disponibilidade para cumprir, por exemplo, 400 horas no 3º. ano do curso. Não podemos nos esquecer da confecção da monografia, das atividades, leituras da disciplina Literaturas de Língua Espanhola e das 200 horas de atividades complementares na 4ª série.



PROCESSO Nº 444/08

- Foi incluída na grade curricular a disciplina com o nome "estágio" com 400h em oferta única na 3ª. série. No entanto, não está claro se esta terá um dia e horário resguardo na grade curricular.

- No "estágio supervisionado de observação" (págs. 71 e 72) está especificado que serão observadas as séries iniciais e finais do Ensino Fundamental dentro da Educação Básica na 3ª e 4ª. séries da licenciatura. Consta também que "os alunos realizarão estágio de observação no Ensino Médio...", porém aqui não está especificado em que momento (série) isso será feito? Solicito esclarecimentos. Com relação à avaliação desta modalidade de estágio, os alunos farão um relatório que será entregue ao "seu coordenador". Sugiro que seja alterado para seu supervisor de estágio.

- No "estágio supervisionado de aplicação" (págs. 72-73) está determinado que, ao final de cada estágio o aluno será avaliado pelo coordenador de estágio e pelos professores responsáveis pelas salas onde foram aplicados. Nossa sugestão (que não foi atendida): que o supervisor de estágio faça parte da avaliação final do estágio, que seja o principal avaliador, pois ele orientará e acompanhará diretamente todo o processo; que fosse revisto o peso da avaliação de cada um destes docentes citados;

Sugerimos, novamente, revisão deste item, pois a avaliação de estágio é uma atividade processual bastante complexa dentro da formação do acadêmico. Ainda dentro deste item, consta que o acadêmico fará o estágio de observação e de aplicação, seguindo a divisão pré-estabelecida das séries dentro da Educação Básica, nas duas últimas séries e que na 4ª. série (vale lembrar que na grade, pág. 20 e 21, não está destinada nenhuma carga horária para o estágio) fará estágio de observação e de aplicação nas séries finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Sem mencionar a confecção dos relatórios e portfólios que demanda tempo de preparo e de orientação do supervisor .

Indubitavelmente, esta divisão está equivocada e deverá ser revista e proposta de maneira mais factível ou implicará em sérios danos à conclusão do curso de licenciatura (Relatório Complementar da Comissão Verificadora fls. 333).

1.9.1.7 Organização das Atividades Práticas como Componente Curricular

Solicito padronização da nova nomenclatura a ser empregada (ver quadro pág. 21, descrição nas págs. 69 e 73) e/ou melhor definição dos componentes apresentados.

Mantenho a orientação de que o Colegiado do curso deverá observar todas as modalidades possíveis e a carga horária mínima e máxima em cada uma destas modalidades para ser garantida essa "experiência diversificada" para contribuir com a formação profissional de cada acadêmico (Relatório Complementar da Comissão Verificadora fls. 334).

1.9.1.8 Sistema de Avaliação

Solicito mudança no texto da pág. 77, 5º. §. Por se tratar de um curso de licenciatura a modalidade de exame não pode ser restrita a uma prova escrita que deverá ser aplicada após o término do período letivo. Esta modalidade não é compatível com as atividades de estágio, pois esta é resultado de um processo que não pode ser substituído por uma única forma escrita, extremamente teórica. Sugiro que seja incluído um adendo para as atividades de estágio (Relatório Complementar da Comissão Verificadora fls. 334).



PROCESSO Nº 444/08

1.9.1.9 Corpo Docente

Repito: o corpo docente atual apresenta "um professor doutor em Letras", conforme gráfico e descrição das páginas 65 e 66, porém não consta seu nome e qualificação no quadro das páginas 60-62. Solicito descrição destes dados (Relatório Complementar da Comissão Verificadora fls. 335).

1.9.1.10 Recursos Físicos e Materiais

Cito "o PDI-UNESFACE apresenta um item detalhado (item 10, pág. 44ss) sobre a infra-estrutura da UNESFACE. Neste item temos plantas detalhas do prédio do CAIC, escola que receberá, provisoriamente, as instalações da UNESFACE, que comprovam a adequação temporária das instalações, uma vez que a sede oficial será na Escola do Futuro Antônio dos Três Reis Oliveira (construída em parceria com o Governo do Estado), que está em sua etapa de finalização."

Tomando como base as informações obtidas sobre a construção das futuras instalações da UNESFACE e o fato de estarmos no final do mês de julho/2008, acreditamos que o curso terá início já em suas instalações oficiais no ano de 2009 (Relatório Complementar da Comissão Verificadora fls. 335).

a) Laboratório de Línguas

Consta no novo texto que este "conta" com "professores especializados". Gostaria de saber se estes professores são os mesmos que atuarão na graduação ou se serão contratados outros profissionais para exercer esta função.

Outro questionamento é quanto à disponibilidade deste recurso para as atividades de estágio (Relatório Complementar da Comissão Verificadora fls. 335).

b) Laboratório de Prática de Ensino

Apesar da descrição feita na pág. 68, não ficou muito claro o papel e a funcionalidade deste laboratório. A proposta me parece valorosa, mas me pergunto como será a utilização deste espaço. Pois imagino que seja um ambiente físico propício para a "relação teoria e prática". Cada disciplina terá um horário, um dia; todas as disciplinas de cada curso/de vários cursos se reunirão em um mesmo momento para a aplicação do sistema multidisciplinar? Gostaria de um detalhamento mais prático (Relatório Complementar da Comissão Verificadora fls.335).

c) Biblioteca

Não consta nenhum item sobre a biblioteca no novo documento (Relatório Complementar da Comissão Verificadora fls. 335).



PROCESSO Nº 444/08

1.9.1.11 Considerações Finais do Relatório Complementar da Comissão Verificadora

Em minhas considerações finais não retomarei todos os itens que não foram atendidos e/ou mencionados, justificados no novo PP apresentado pela UNESFACE, somente farei comentários pontais sobre alguns aspectos que julgo serem cruciais para a implantação do curso (Relatório Complementar da Comissão Verificadora fls.335 e 336).

a) Monografia

Questionamos e sugerimos revisão da obrigatoriedade de solicitação de confecção de "monografia" em um curso de licenciatura dupla (português e espanhol). A carga horária destinada às atividades de estágio e as disciplinas específicas destinadas à caracterização do curso já sobrecarregam a grade curricular. Acredito que esta carga horária na grade, bem como o tempo que o acadêmico dispensará para sua confecção possa ser mais bem empregado dentro das atividades específicas da licenciatura (Relatório Complementar da Comissão Verificadora fls.335 e 336).

b) Professor Doutor

Reiteramos nossa preocupação quanto à necessidade de um membro do corpo docente fixo que tenha a titulação de doutor, preferencialmente na área específica da licenciatura, Língua Espanhola ou Língua Portuguesa. O novo texto diz que o corpo docente atual apresenta "um professor doutor em Letras", conforme gráfico e descrição das páginas 65 e 66, porém não consta seu nome e qualificação no quadro das páginas 60-62, (Relatório Complementar da Comissão Verificadora fls.335 e 336).

c) Horas de Estágio

Ainda não está claro para mim como serão cumpridas estas 800 horas de estágio (400h para cada habilitação). Muito embora tenha sido incluída uma "disciplina" no quadro das págs. 21 e 22, não foi mencionado em nenhum momento se está garantido dentro da carga horária do acadêmico ou se será executado em sua totalidade fora do período letivo semanal (Relatório Complementar da Comissão Verificadora fls.335 e 336).

d) Estágio de Observação e de Aplicação

O estágio será realizado em três campos (duas etapas do Ensino Fundamental- séries iniciais e séries finais - e Ensino Médio), confecção de relatórios e portfólio dentro de somente dois anos. Creio que esta distribuição deva ser mais detalhada, ou implicará em problemas na formação do acadêmico (Relatório Complementar da Comissão Verificadora fls.335 e 336).

e) Sistema de Avaliação

Apresenta um único sistema de avaliação para as disciplinas teóricas e práticas, bem como para o componente prático do curso, o estágio. (Relatório Complementar da Comissão Verificadora fls.335 e 336).

f) Disciplina de Literaturas de Língua Espanhola

Oferta em um único ano da disciplina de 'Literaturas de Língua Espanhola' com somente 136h de carga horária (Relatório Complementar da Comissão Verificadora fls.335 e 336).

g) Bibliografia

Disponibilidade da bibliografia básica do curso aos alunos e professores.



PROCESSO Nº 444/08

h) Considerações Finais da Comissão Verificadora

Reitero que nosso posicionamento é favorável à autorização para o funcionamento do curso de LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL da UNESFACE, na cidade de Apucarana, desde que sejam atendidas as sugestões feitas neste relatório. (Relatório Complementar da Comissão Verificadora fls.335 e 336).

1.10 Resposta enviada pela FACE às Considerações Complementares da Comissão Verificadora

Em 30 de outubro de 2008 a Comissão Verificadora recebeu e rubricou todas as páginas da resposta enviada pela FACE (fls. 473 a 475) transcritas na seqüência.

1.10.1 Justificativa

As informações mais específicas, solicitadas pela perita, em relação à pesquisa mercadológica tornam-se dispendiosas no momento, pois, como afirmado no projeto pedagógico do curso em questão, a FACED virá a atender não apenas a uma necessidade local, mas regional, visto que já existem solicitações de formação de professores para a Educação Integral para atuarem nos municípios circunvizinhos que pretendem implantar o mesmo sistema de ensino adotado por Apucarana, Dessa forma, para oferecermos um panorama real da necessidade de formação de professores de áreas específicas seria necessária a realização de uma pesquisa regional que abrangesse tais informações (Resposta às considerações complementares da Comissão Verificadora fls. 473)

1.10.2 Concepção

a) O curso de Letras da FACED conta com apenas um professor doutor no corpo docente. Acatamos a indicação da perita e contactamos a professora doutora da área de língua espanhola por ela indicada, entretanto, a referida professora nos retomou afirmando não ter disponibilidade para assumir mais aulas. Buscamos outros profissionais da área com a titulação requerida pela perita, contudo, no momento ainda existe carência de professores doutores de língua espanhola em nossa região.

Motivo que nos leva a acreditar ainda mais na necessidade de uma nova faculdade que forme profissionais nessa área com condições de seguirem adiante buscando ampliar seus títulos. A professora doutora trata-se de "Rosi Basseto Sena" e seu nome, assim como titulações e área de formação, constam na página 61 do antigo projeto e na mesma página no novo projeto.

b) Inserida observação no item 7 do projeto pedagógico.

c) Alguns objetivos foram inseridos no projeto (Resposta às considerações complementares da Comissão Verificadora fls. 473)



PROCESSO Nº 444/08

1.10.3 Perfil do Egresso

O perfil do egresso está subdividido em língua materna e língua estrangeira. Algumas especificações foram alteradas para delinear a formação em licenciatura (Resposta às considerações complementares da Comissão Verificadora fls. 473)

1.10.4 Ementas

As ementas foram alteradas com vistas a aproximar-se do solicitado pela perita.

Incluimos no último ano a disciplina de Língua Portuguesa IV.

Dividimos a disciplina de Literaturas de Língua Espanhola em I e II.

Readequamos o conteúdo das disciplinas de Metodologia do ensino de espanhol I e II para manter maior uniformidade em relação à carga horária conforme sugestão da perita (Resposta às considerações complementares da Comissão Verificadora fls. 473)

1.10.5 Conteúdos Curriculares

Foram alterados conforme sugestão da perita (Resposta às considerações complementares da Comissão Verificadora fls. 473)

1.10.6 Bibliografias Básicas

Atendemos às sugestões da perita (Resposta às considerações complementares da Comissão Verificadora fls. 474)

1.10.7 Estrutura do Curso

Mantivemos a monografia devido à padronização dos cursos da FACED e devido ao fato de termos como prioridade, também, a formação de professores pesquisadores.

Diminuímos a carga horária em sala de aula por entendermos que as 68 horas dispostas na matriz serão exclusivamente para orientação (Resposta às considerações complementares da Comissão Verificadora fls. 474)

1.10.8 Organização dos Estágios

Os questionamentos levantados pela perita referem-se a normatizações internas que deverão ser reguladas através do colegiado do curso após a implantação do mesmo. Em relação à carga horária, estão distribuídas 400 horas na terceira série e 400 horas na quarta série, conforme se pode verificar na matriz curricular do curso.

Dessas 400 horas, 68 h serão em período de aula para confecção de matérias, planos de aula, orientações, etc. I o restante deverá ser realizado em período contraturno.

Alteramos a denominação "coordenador de estágio" por "supervisor de estágio", conforme sugestão da perita (Resposta às considerações complementares da Comissão Verificadora fls. 474)



PROCESSO Nº 444/08

1.10.9 Organização das atividades práticas como componente curricular

Em relação à padronização da nova nomenclatura, afirmamos que essa já está padronizada no projeto pedagógico do curso. Nas páginas 21 e 73 (no novo projeto, página 76) tratamos das atividades práticas como componente curricular em atendimento ao disposto no item 1 do Art. 1º da Resolução CNE/CP 2/2002 que dispõe:

"I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso"

E, na página 69 (página 71 no novo projeto), tratamos de atender o disposto no item III do referido artigo constante da resolução citada, que dispõe:

"IV - 200 (duzentas) horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais" Portanto, não se trata de um caso de "padronização de nomenclaturas", mas sim, de duas formas de atividades distintas exigidas legalmente através da resolução citada (Resposta às considerações complementares da Comissão Verificadora fls. 474)

1.10.10 Sistema de Avaliação

Foi alterado o item sugerido pela perita (Resposta às considerações complementares da Comissão Verificadora fls. 474)

1.10.11 Laboratório de Línguas

Os próprios professores da FACED serão devidamente treinados por equipe especializada na instalação e utilização do laboratório de línguas para que possam melhor utilizar as ferramentas de ensino provenientes desse equipamento tecnológico (Resposta às considerações complementares da Comissão Verificadora fls. 474)

1.10.12 Laboratório de Prática de Ensino

As questões suscitadas pela perita carecem da decisão de autorização e funcionamento da FACED e dos cursos solicitados para que possam ser respondidas, pois, somente com a consolidação e funcionamento dos cursos é que o colegiado, as coordenações e a direção acadêmica da FACED poderão regulamentar tais situações (Resposta às considerações complementares da Comissão Verificadora fls. 474)

1.10.13 Corpo Docente

1- O nome do professor doutor que compõe o corpo docente da FACEO permanece nesse novo projeto, assim como já estava no projeto anterior, na página 62, no quadro sintético representativo do corpo docente do curso.

2- A disciplina de Estágio Supervisionado II consta na quarta série desse novo projeto, assim como já constava no projeto anterior.

3- Ressaltamos que a monografia faz parte do perfil da instituição, que busca não somente o ensino, como também a pesquisa e a extensão.

4- As demais questões suscitadas pela perita demandam o funcionamento do curso para que possam ser regulamentadas através de normatização interna (Resposta às considerações complementares da Comissão Verificadora fls. 473)



PROCESSO Nº 444/08

1.10.14 Conclusão da Comissão Verificadora

As respostas são satisfatórias (fls.475).

1.11 Estágio Supervisionado

Informa a IES que pela Lei Municipal n.º 90/01 instituiu em 36 escolas do município o ensino de tempo integral. Estas escolas serão o local de onde os alunos dos cursos de licenciatura da FACED realizarão seus estágios (fls. 430). A proposta pedagógica apresenta o estágio em duas fases: Estágio supervisionado de observação no Ensino Fundamental e Médio (fls. 431) e Estágio supervisionado de aplicação no Ensino Fundamental e Médio (fls. 432).

1.12 Atividade Prática como Componente Curricular

A FACED informa que a atividade prática como componente curricular permeará todo o currículo Curso de Graduação em Letras - Licenciatura – Habilitação Português/Espanhol e respectivas Literaturas, sendo distribuída através das disciplinas ofertadas em todas as séries de maneira a contemplar a formação do professor ao aliar teoria e prática em sala de aula (fls. 434).

1.13 Organização Curricular



PROCESSO Nº 444/08

1.13.1 Matriz Curricular

Código	Disciplina	Carga Horária			Semestres/Anual	
		Total	Prática	Teórica		APCC
1ª SÉRIE						
1	Língua Portuguesa I	136	-	108	28	Anual
2	Língua Espanhola I	136	-	108	28	Anual
3	Teoria Literária	68	-	54	14	Anual
4	Latim	68	-	68		Anual
5	Metodologia da Pesquisa Científica	68	-	68		Anual
6	Estudos Lingüísticos I	68	-	54	14	Anual
7	Leitura e Produção Textual	68	-	54	14	Anual
8	História e Cultura Africana e Afro-Brasileira	68	-	54	14	Anual
SUB-TOTAL		680	-	568	112	
2ª SÉRIE						
9	Língua Portuguesa II	136	-	108	28	Anual
10	Língua Espanhola II	136	-	108	28	Anual
11	Literatura Infante-Juvenil	68	-	54	14	Anual
12	Estudos Lingüísticos II	68	-	68		Anual
13	Políticas Educacionais	34	-	34		Semes
14	Psicologia da Aprendizagem	34	-	34		Semes
15	Literatura Brasileira I	136	-	108	28	Anual
16	Literatura Afro-Brasileira	34	-	34		Semes
17	Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	34	-	34		Semes
SUB-TOTAL		680	-	582	98	
3ª SÉRIE						
18	Língua Portuguesa III	68	-	54	14	Anual
19	Língua Espanhola III	136	-	108	28	Anual
20	Literatura Brasileira II	136	-	108	28	Anual
21	Literatura Portuguesa	68	-	54	14	Anual
22	Literaturas de Língua espanhola I	68	-	54	14	Anual
23	Metodologias do Ensino de Português I	68	-	54	14	Anual
24	Metodologias do Ensino de Espanhol I	68	-	54	14	Anual
25	Estágio Supervisionado I	400	400			Anual
SUB-TOTAL		1012	400	486	126	
4ª SÉRIE						
26	Língua Espanhola IV	136	-	108	28	Anual
27	Língua Portuguesa IV	68	-	54	14	Anual
28	Metodologias do Ensino de Português II	68	-	54	14	Anual



PROCESSO Nº 444/08

29	Metodologias do Ensino de Espanhol II	68		54	14	Anual
30	Literaturas de Língua Espanhola II	68	-	54	14	Anual
31	Estágio Supervisionado II	400	400			Anual
32	Libras	68	-	68		Semes
33	Educação Integral e Escola de Tempo Integral	68	-	54	14	Semes
34	Monografia	68	-	68		Anual
	SUB-TOTAL	1012	400	514	98	
35	Atividade Complementar de Ensino	200	-	-	-	Anual
	TOTAL GERAL DO CURSO	3584	800	2150	434	

Obs.: O curso terá a duração de 40 semanas letivas por ano. A carga horária está disponibilizada em horas, atendendo ao disposto no item II do Art. 2º da Resolução CNE/CES nº. 2/2007, o qual transcrevemos na íntegra: “II – a duração dos cursos deve ser estabelecida por carga horária total curricular, contabilizada em horas, passando a constar do respectivo Projeto Pedagógico”. Portanto, cada 34 horas de aula, distribuídas em aulas de 50 minutos totalizarão 40 semanas letivas.

Obs.: A inclusão da disciplina de Libras obedeceu ao decreto federal Nº 5626 de 22 de dezembro de 2005, transcrito abaixo:

Art. 3º A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial são considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério.

§ 2º A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto.



PROCESSO Nº 444/08

1.13.2 Coordenação do Curso de Letras

Na implantação do curso de Graduação em Letras - Licenciatura - Habilitação Português/Espanhol e respectivas Literaturas, a FACED indicou para Coordenação do referido curso a Professora Mirian Cristiany Garcia Rosa, Graduada em Letras, Especialista em Metodologia do Ensino da Língua Espanhola, (docs. fls. 325 e 326), Mestre em Estudos da Linguagem (fls. 364) não apresentou Diploma do Mestrado.

1.13.3 Quadro de Docentes

1ª SÉRIE

1ª SÉRIE				
Docente/RT	Disciplina/CH	Ano	Graduação	Pós-grad/área
Mirian Cristiany Garcia Rosa	Língua Espanhola I (4h/a)	I	Letras Port./Esp. - FAFIJAN	Esp./Metodologia do Ensino de Língua Espanhola - FAFIJAN/ Mestranda em Estudos da Linguagem - UEL
Camila Maria Corrêa Rocha	Língua Portuguesa I (4h/a)	I	Letras Port./Esp. - UEL	Mestranda em Estudos da Linguagem - UEL
José Eugênio das Neves	Teoria Literária (2h/a)	I	Letras Port./Inglês - FAFIJAN	Esp./ Língua Portuguesa - Leitura e Produção Textual - FAFIJAN Mestre em Letras - UEL
Simone Aparecida Merendaz	Estudos Lingüísticos I (2h/a)	I	Letras - FAFIMAN	Esp. Em Literatura e Língua Portuguesa - FAFIMAN Mestre em Filologia e Lingüística Portuguesa - UNESP
Ana Paula Mendonça	Latim (2h/a)	I	Letras - UEL	Mestre em Estudos da Linguagem - UEL
Rosi Maria Basseto Sena	Metodologia da Pesquisa Científica (2h/a)	I	Letras Port./Inglês - FAFIJAN	Esp. em Teoria Literária aplicada à Literatura Brasileira - UNICENTRO Mestre em Letras - UEL Doutora em Letras - UEL



PROCESSO Nº 444/08

Demis Sastre de Carvalho	História e Cultura Africana e Afro-Brasileira (2 h/a)	I	História - FAFIMAN	Esp. em Filosofia do Brasil – Aspectos Éticos e Políticos - UEL; Esp. em Ensino de Sociologia – UEL
Ana Paula Mendonça	Leitura e Produção Textual (2h/a)	I	Letras – UEL	Mestre em Estudos da Linguagem – UEL

2ª SÉRIE

Docente/RT	Disciplina/CH	Ano	Graduação	Pós-grad/área
Mirian Cristiany Garcia Rosa	Língua Espanhola II (4h/a)	II	Letras Port./Esp. - FAFIJAN	Esp./Metodologia do Ensino de Língua Espanhola – FAFIJAN/ Mestranda em Estudos da Linguagem - UEL
Camila Maria Corrêa Rocha	Língua Portuguesa II (4h/a)	II	Letras Port./Esp. - UEL	Mestranda em Estudos da Linguagem – UEL
Margareth das Graças Pazini	Políticas Educacionais (2h/a)	II	Pedagogia – FAFIJAN	Esp. em Administração, Supervisão Escolar e Orientação Educacional – UNIVALE
Simone Aparecida Merendaz	Estudos Lingüísticos II (2h/a)	II	Letras – FAFIMAN	Esp. Em Literatura e Língua Portuguesa - FAFIMAN Mestre em Filologia e Lingüística Portuguesa – UNESP
Leny Fernandes Zulim	Literatura	II	Letras –	Esp. em Letras –



PROCESSO Nº 444/08

	Infanto-Juvenil (2h/a)		FAFIJAN	UEL Mestre em Letras – UEL
Maria Aparecida Barreto Honorato	Psicologia da Aprendizagem (2h/a)	II	Psicologia – UEL	Esp. em Educação Especial- Deficiência Mental - FAFIJAN Esp. em Educação Especial – Avaliação Diagnóstica – CETEPAR
Leny Fernandes Zulim	Literatura Brasileira I (4h/a)	II	Letras – FAFIJAN	Esp. em Letras – UEL Mestre em Letras – UEL
José Eugênio das Neves	Literatura Afro- Brasileira (1h/a)	II	Letras Port./Inglês – FAFIJAN	Esp. em Língua Portuguesa – Leitura e Produção Textual – FAFIJAN Mestre em Letras – UEL
Donizeth Aparecido dos Santos	Literaturas Africanas de Língua Portuguesa (1h/a)	II	Letras Port./Inglês – FAFIJAN	Língua Portuguesa – FAFIJAN Mestre em Letras – UEL Doutorando em Letras – USP

2. No Mérito

A Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 dispõe sobre o estágio de estudantes e no artigo 1º determina:

Art. 1º Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

A visita *in loco* foi realizada pela Comissão Verificadora em 06 de maio de 2008, antes da emissão da referida Lei Federal. Assim sendo, cabe à IES que ofertará o curso em tela, cumprir o estabelecido no disposto da respectiva Legislação, incluindo todas as modificações em seu projeto pedagógico e inserindo ao regimento da Instituição.



PROCESSO Nº 444/08

II - VOTO DO RELATOR

Pelo exposto e considerando o Relatório da Comissão Verificadora, este Relator é favorável à autorização para o funcionamento do Curso de Graduação em Letras – Licenciatura – Habilitação Português/Espanhol e respectivas Literaturas, adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme Resolução nº 18/02-CNE/CES, com carga horária de 3584 horas, período de integralização de no mínimo 4 no máximo 7 anos, regime de matrícula seriado anual, com matrícula por disciplina, presencial, com 90 vagas, para duas turmas, no período noturno, com implantação a partir do início do ano letivo de 2009, da Faculdade Apucarana Cidade Educação - FACED, mantida pela Fundação Apucarana Cidade Educação, do Município de Apucarana.

A FACE apresentará a este Conselho Estadual de Educação, no prazo de 180 dias, a adequação do Plano de Estágio à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o regimento da IES e todas as alterações efetuadas na proposta pedagógica (departamentalização de disciplinas, matriz curricular, ementários, plano de estágio e convênios).

Recomenda-se que a disciplina de Educação Integral e Escola de Tempo Integral, constante na matriz curricular seja substituída por Filosofia da Educação.

O reconhecimento do curso em tela deverá ser solicitado no penúltimo ano de integralização do mesmo (art. 25 da Deliberação nº 01/05-CEE/PR).

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação, e, após, seja remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 444/08

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 04 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de dezembro de 2008.